



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO

Projetos: Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025 e Projeto de Lei n.º 009/2025.

Assunto: Atendimento de Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

Considerando, o recebimento do Exame de Admissibilidade n.º 1059413, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que recomenda no item 4 da conclusão: *“4. recomendar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da referida Casa Legislativa que suspenda a análise do Projeto de Lei Complementar 01/2025, até que esta Corte se manifeste sobre a situação atuarial do fundo de previdência do Município de Boa Vista.”*.

O **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Legislação Participativa**, Vereador Ítalo Otávio, no uso de suas atribuições regimentais e legais resolve acatar na integralidade à recomendação, declarando suspensão a tramitação dos Projetos de Lei explicitados pelo tempo necessário à elucidação dos questionamento do estimado Órgão de Controle Estadual – TCE/RR.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2025.

Ver. Ítalo Otávio
Republicanos